



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito outubro de dois mil e vinte e
três.**

----- Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Não esteve presente nesta reunião a Senhora Vereadora, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 20 de setembro de 2023;**-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 99/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – “É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores” – Normas de Participação;**-----

----- **Proposta N.º 100/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Escalas de Turno das Farmácias do Município para 2024 – Emissão de Parecer;**

----- **Proposta N.º 101/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Receção Definitiva – Liberação de Caução referente à empreitada de “regeneração Urbana – Requalificação da Av.ª Combatentes do Ultramar”.** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora, Lígia Lopes não está presente nesta reunião porque está a representar a Câmara Municipal, no XII Encontro da CPCJ de Figueira de Castelo Rodrigo, em conjunto com os Profissionais das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens do distrito da Guarda, que decorre no Auditório do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, considerando assim justificada a sua ausência. -----

-----A iniciativa conta também com a presença de um vasto leque de especialistas que abordam temas como as boas práticas na intervenção preventiva e protetiva das crianças e jovens em risco. -----

-----O Senhor Presidente propôs um **Voto de Pesar** pelo falecimento do Senhor Cesário Galha Terreiro, da Freguesia da Vermiosa, o qual foi aceite por unanimidade de votos dos membros presentes e que a seguir se transcreve: -----

-----**Voto de Pesar** -----

-----**Pelo Falecimento de Cesário Galha Terreiro** -----

-----No dia 16 de outubro, faleceu o Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Vermiosa, Cesário Galha Terreiro. -----

-----Cesário Galha Terreiro esteve ligado à causa pública durante alguns anos, tendo sido Presidente da Junta de Freguesia da Vermiosa, de 1986 a 1989 e de 1990 a 1993, tornando-se um exemplo de dedicação e empenho em prol da sua Freguesia e do nosso Concelho, tendo sido ainda Presidente do Clube de Caça e Pesca da Vermiosa. -----

-----À família enlutada, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

-----O Senhor Presidente propôs que se cumprisse um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Cesário Galha Terreiro. -----

-----Seguidamente cumpriu-se um minuto de silêncio. -----

-----A Câmara, depois de analisar o presente voto de pesar deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----O Senhor Presidente informou que, no âmbito da Geminação entre Figueira de Castelo Rodrigo e a localidade francesa de Wissous, a convite do Senhor Presidente da Câmara de Wissous, que recentemente tomou posse, o Executivo de Figueira de Castelo Rodrigo deslocou-se àquela localidade francesa a fim de participar na 2.ª Feira Franco Portuguesa e na Festa de Geminação, onde tiveram a oportunidade de se conhecerem e estreitarem laços de cooperação entre os dois municípios. -----

----- Foi com muito agrado que o Executivo participou nesta feira e conviveu com a comunidade de Figueira de Castelo Rodrigo em Wissous, a quem agradeceu todo o acolhimento. O Executivo teve a oportunidade de agradecer tudo o que foi feito pela comunidade de Figueira de Castelo Rodrigo, que ao longo dos anos se instalou em Wissous, tendo aproveitado para homenagear o Presidente da Associação Franco Portuguesa, o Senhor Filipe Marques, pelo serviço prestado à comunidade figueirense em Wissous. -----

----- No âmbito da geminação, foi assinado o Acordo de Cooperação, para que no futuro venham a realizar um encontro entre as crianças das escolas de Wissous e do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de conhecerem os costumes do povo figueirense.-----

----- Também no âmbito deste Acordo de Cooperação, no próximo ano, a equipa de Futebol do Ginásio Clube Figueirense irá deslocar-se a Wissous para a realização de um torneio de futebol entre as duas equipas, tal como já foi realizado em Figueira de Castelo Rodrigo. ---

----- O Executivo de Figueira de Castelo Rodrigo também endereçou o convite ao novo Presidente da Câmara de Wissous para visitar o nosso concelho no Dia do Feriado Municipal, a fim de participar nas comemorações nesse dia. -----

----- O Senhor Presidente informou ainda que, no âmbito do Protocolo "Dar Visão ao Interior, Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo", em vigor com a Fundação Álvaro de Carvalho, já foram operados às cataratas de forma gratuita centena e meia de munícipes do concelho, que sofriam com este problema de visão. -----

----- Ainda no passado dia 10 de outubro, foi operado às cataratas mais um grupo de 11 munícipes, ao abrigo do referido protocolo. Os idosos intervencionados têm agora mais qualidade de vida, o que o deixa muito satisfeito. -----

----- O Senhor Presidente quer aqui mostrar a preocupação no âmbito do encerramento das Urgências do Hospital Distrital da Guarda, se já estava preocupado com a falta de Médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, que tem prejudicado muito os Figueirenses, fica agora ainda mais preocupado com este encerramento, que vem criar mais dificuldades no serviço prestado aos utentes. Como não há atendimento de urgência no Hospital da Guarda, os utentes para serem assistidos já não entram no Hospital da Guarda, sendo obrigados a dirigirem-se para outros hospitais ainda mais longínquos, como Viseu, Covilhã e Coimbra, sobrecarregando o atendimento nesses hospitais. -----

----- O Serviço Nacional de Saúde está em agonia, pois não está a prestar os cuidados de saúde que deveria prestar aos cidadãos do Distrito. -----

----- O que deseja é que o Governo através do Senhor Primeiro Ministro tente resolver a situação o mais breve possível, o mais importante é que não se percam vidas por causa das distâncias a percorrer para o atendimento. -----

----- Deseja que em breve se chegue a um consenso entre o Governo e os médicos. Por aqui vão continuar a reivindicar a necessidade de colocação de mais médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Também informou que no âmbito da Grande Rota do Douro Vinhateiro, já foram instalados os equipamentos de manutenção de bicicletas (Bike Station), no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, estando já disponíveis para serem utilizados no Ecoparque de Castelo Rodrigo e junto ao Anfiteatro do Pavilhão Multifusos, na vila. -----

----- Será ainda colocado um outro equipamento em Barca de Alva, aquando da remodelação do Posto de Turismo. -----

----- Estes equipamentos são o resultado de uma candidatura realizada pela Associação de Municípios do Douro Superior, unindo os concelhos da Região do Alto Douro Vinhateiro, sendo um projeto estruturante para o território do Douro Internacional, a nível cultural, ambiental, desportivo e gastronómico, e potenciador das atividades ao ar livre e usufruto do património natural. -----

----- Trata-se de um equipamento para apoio aos ciclistas constituído com equipamentos necessários para a manutenção/reparação de bicicletas (lavagem, enchimento de pneus, ferramentas de reparação), ponto de água para consumo humano, e pontos de carregamento de bicicletas elétricas. -----

----- Este ano, o Executivo, tal como já tinha feito no ano passado, também já procedeu à entrega de Livros de Fichas de atividades a todos os alunos do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- A entrega dos livros de fichas é um investimento da Câmara Municipal, que se traduz num importante apoio para as famílias que, com o arranque do novo ano escolar, têm despesas acrescidas e desta forma o Município alivia um pouco essas despesas. -----

----- Mais informou que as obras de requalificação do Canil e Gatil Municipal estão em fase de conclusão. A inauguração está prevista para o início de novembro, sendo uma das prioridades do Município, proporcionar a todos os animais um espaço completamente renovado, que irá permitir aumentar o bem-estar dos animais que ali vão ser acolhidos. -----

----- Informou que vai ser celebrado no dia 21 de outubro em Figueira de Castelo Rodrigo, o Dia Mundial para a Igualdade e não Discriminação, com diversas atividades desportivas, no sentido de incentivar a população a praticar desporto, deixou o convite a toda a população a participar neste evento. -----

----- Informou que ontem teve início a requalificação paisagística dos canteiros na zona envolvente da Rotunda junto aos Bombeiros Voluntários e o Cemitério Municipal, que já se encontravam em elevado estado de degradação. -----

----- Os trabalhos estão a ser levados a cabo pelos funcionários da Câmara Municipal e consistem na retirada da brita e acessórios que ali existiam, substituindo-os por uma nova roupagem de plantas.-----

----- O Executivo Municipal celebrou, na véspera do dia 5 de outubro, o Dia do Professor, tendo recebido no Salão Nobre dos Paços do Concelho, toda a comunidade escolar, Professores e Auxiliares de Ação Educativa do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, cumprindo assim todas as premissas dos professores. -----

----- Em jeito de boas-vindas e homenagem a todos os professores, que através dos seus ensinamentos, todos os dias, com dedicação, esforço e paixão, cuidam das mentes do amanhã, contribuindo assim para um futuro melhor das crianças, adolescentes e jovens do concelho. -----

----- Ainda proporcionaram a todos os participantes uma visita ao Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, onde foi servido um lanche volante com a degustação de produtos locais.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra a quem dela fizer bom uso.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador, Paulo José Gomes Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes.-----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva dirigiu as primeiras palavras para apresentar as sentidas condolências à família do Senhor Cesário Galha Terreiro, da Freguesia da Vermiosa, onde foi Presidente de Junta de Freguesia durante alguns anos. Desta forma associa-se ao voto de pesar aqui apresentado. -----

----- Em relação à recente visita do Executivo de Figueira de Castelo Rodrigo a Wissous, que recentemente tem um novo Presidente de Câmara, a quem desejou muitas felicidades e os maiores sucessos no exercício das funções. -----

----- Fruto desta geminação, considera que foi muito elegante da vossa parte terem endereçado o convite ao Executivo de Wissous para visitar Figueira de Castelo Rodrigo no Dia do Feriado Municipal. Certamente que fará todo o sentido poderem participar nas comemorações nesse dia e desta forma poderem reforçar os laços de cooperação entre as duas localidades.-----

----- Relativamente à questão do encerramento das Urgências do Hospital Distrital da Guarda, não deixa de ficar preocupado com a falta de atendimento no referido serviço de urgência. Não está só a falar da população de Figueira de Castelo Rodrigo, mas de todo o Distrito, onde

chegam um grande número de pessoas que necessitam de atendimento no imediato e depois ainda têm que percorrer mais distâncias para conseguirem ser atendidas.-----

-----Obviamente que é preocupante, pois desta forma não estão a prestar o melhor serviço a quem está a necessitar. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva questionou o Senhor Presidente, se com esta situação da falta de Médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, o Cartão de Saúde Municipal não está a ficar sobrecarregado? -----

-----Também ainda em relação ao Executivo ter realizado a Receção aos Professores, considera que se trata de um ato importante, pois os professores têm uma intervenção importante na vida dos alunos. Faz todo o sentido organizarem esta receção aos professores. Obviamente que o acolhimento que lhes é dado, também se reflete no dia-a-dia das suas vidas, pelo que considera isso muito positivo e também é uma forma de promoverem o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que, em relação ao Seguro de Saúde Municipal, desde que se está a verificar a falta de médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo e a ULS da Guarda até à data não ter conseguido encontrar uma solução para colocar mais um Médico, obviamente que o Seguro de Saúde Municipal ficou mais sobrecarregado, principalmente no que diz respeito a realização de consultas. No que se refere à realização de exames, está tudo a decorrer de forma normal, pelo que, ainda não se pode considerar uma situação alarmante, mas de facto está a ficar mais sobrecarregado. -----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 20 de setembro de 2023;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 20 de setembro de 2023; -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 99/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – “É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores” – Normas de Participação;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 99/2023 – PCM/Mandato 2021-2025, referente à “É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores” – Normas de Participação;

----- **Considerando que:** -----

-----O Município encontra-se a preparar a organização da iniciativa “É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores”, a qual consistirá num ciclo de eventos mensais dedicados à Agricultura,

Pecuária, Caça e Transformação, a decorrer entre os meses de novembro de 2023 e outubro de 2024 e que tem como principais objetivos: -----

----- - Divulgar e valorizar os produtos endógenos, e respetivos produtores, do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no que diz respeito a Agricultura, Pecuária, Caça e Transformação; -----

----- - Aumentar a produção local de produtos endógenos; -----

----- - Aumentar a compra e o consumo de produtos endógenos locais;-----

----- - Estabelecer uma rede de produtores locais e promover o papel das Juntas de Freguesia na coordenação e divulgação dos produtos e produtores das suas freguesias;-----

----- - Promover a relação transfronteiriça com os produtores espanhóis, nomeadamente das províncias de Salamanca e Zamora, e a respetiva divulgação de produtos endógenos;---

----- - Estimular o uso de produtos endógenos na gastronomia e a revitalização de receitas tradicionais locais;-----

----- - Promover boas práticas ao nível da sustentabilidade e inovação; -----

----- Integrada na iniciativa, encontra-se também prevista a realização, em outubro de 2024, da Feira Agrícola Transfronteiriça a qual dada a sua especificidade, terá o seu conjunto de normas próprias a apresentar oportunamente à Câmara Municipal; -----

----- Trata-se, portanto, de uma iniciativa que se reveste de um inegável contributo para a promoção do turística e económica Concelho; -----

----- Para o efeito importa, assim, criar normas de participação e funcionamento que consigam regular a realização do evento, indicando os direitos e deveres daqueles que nela participam, de modo a assegurar o seu sucesso junto de todos os que nele participarem;-----

----- Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as Normas de Participação do evento “É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores”, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante.** -----

----- **É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores** -----

----- **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO** -----

----- **INTRODUÇÃO** -----

-----A iniciativa É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores, organizada e promovido pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo consiste num ciclo de eventos mensais dedicado à Agricultura, Pecuária, Caça e Transformação, com início em novembro de 2023.-----

-----Para o efeito importa, assim, criar normas de participação e funcionamento que consigam regular a realização das Festas, indicando os direitos e deveres daqueles que nela participam, de modo a assegurar o seu sucesso junto de todos os que frequentam os eventos do certame.

-----**Artigo 1.º**-----

-----**Organização e objetivos**-----

-----1 – A Organização do ciclo de eventos, É CÁ DA TERRA – Feira de Saberes e Sabores é da responsabilidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----2 – O evento tem como principais objetivos:-----

-----a) Divulgar e valorizar os produtos endógenos, e respetivos produtores, do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no que diz respeito a Agricultura, Pecuária, Caça e Transformação;

-----b) Aumentar a produção local de produtos endógenos;-----

-----c) Aumentar a compra e o consumo de produtos endógenos locais;-----

-----d) Estabelecer uma rede de produtores locais e promover o papel das Juntas de Freguesia na coordenação e divulgação dos produtos e produtores das suas freguesias;-----

-----e) Promover a relação transfronteiriça com os produtores espanhóis, nomeadamente das províncias de Salamanca e Zamora, e a respetiva divulgação de produtos endógenos;---

-----f) Estimular o uso de produtos endógenos na gastronomia e a revitalização de receitas tradicionais locais;-----

-----g) Promover boas práticas ao nível da sustentabilidade e inovação.-----

-----3 – As presentes normas de participação e funcionamento regulam o presente ciclo de eventos, sem prejuízo das leis aplicáveis a cada situação ou setor, bem como diretivas emitidas e comunicadas pela Organização do evento.-----

-----**Artigo 2.º**-----

-----**Calendário, Horário e Local**-----

-----1 – Os eventos integrados no ciclo terão a periodicidade mensal e consistirão em:---

-----a) Onze eventos com a duração de um dia, com periodicidade mensal, a agendar preferencialmente aos sábados, em datas a definir pela Organização e a publicitar oportunamente no site institucional do Município e nas redes sociais; e-----

-----b) Um evento com a duração de três dias, que consistirá numa Feira Agrícola Transfronteiriça e cujas normas serão oportunamente aprovadas e publicitadas.-----

----- 2 – Todos os eventos, à exceção da Feira Agrícola Transfronteiriça, decorrerão ao sábado e terão lugar no Mercado Municipal da Figueira de Castelo Rodrigo, com abertura às 12 horas e fecho às 22 horas. -----

----- **Artigo 3.º**-----

----- **Admissão dos participantes**-----

----- 1 – Os participantes admitidos serão distribuídos nas diferentes secções de cada evento, de acordo com a atividade exercida e nos termos dos artigos seguintes. -----

----- 2 – A admissão dos participantes é gratuita e resulta de convite por parte da Organização, podendo ser admitidas candidaturas espontâneas de produtores e reservando-se a Organização a verificação da respetiva admissibilidade, de acordo com a disponibilidade de espaço os objetivos e especificidades das diferentes secções. -----

----- 3 – A Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do certame. -----

----- 4 – Os participantes selecionados serão devidamente informados pela Organização. -----

----- **Artigo 4.º**-----

----- **Áreas e distribuição dos participantes**-----

----- 1 – O espaço de cada evento mensal será organizado em quatro secções, com características distintas:-----

----- a) Praça: Zona de venda de produtos endógenos, provenientes de explorações agrícolas e pecuárias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Esta zona será organizada por Junta de Freguesia. Cada Junta de Freguesia terá o seu espaço dedicado.-----

----- b) Produto Rei: Zona dedicada à exposição, venda, degustação e demonstração de um produto, ou conjunto de produtos, que estará em destaque a cada mês. -----

----- c) Além-Fronteiras: Zona de exposição e venda de produtos endógenos das províncias raianas espanholas, com enfoque para o Produto Rei de cada mês. Os produtores serão convidados pela Organização.-----

----- d) Tasquinhas: Zona de refeição, com destaque para pratos que tenham como base o Produto Rei.-----

----- 2 – A distribuição dos espaços pelos participantes será realizada aleatoriamente pela Organização. -----

----- 3 – A atribuição da localização a um expositor num evento, não implica a obrigatoriedade de lhe ser cedido o mesmo local em eventos seguintes.-----

----- **Artigo 5.º**-----

----- **Praça**-----

----- 1 – Na secção Praça serão admitidos todos os participantes que queiram expor e vender os produtos provenientes das suas explorações agrícolas, pecuárias e agroindustriais.-----

-----2 – A secção Praça terá um espaço dedicado no Mercado Municipal e será organizada por Freguesia ou União de Freguesias às quais serão facultadas uma banca de inox, uma mesa de madeira e acesso a pontos de água e eletricidade. -----

-----3 – A organização e gestão de cada um destes espaços será da responsabilidade da Freguesia ou União de Freguesias respetiva.-----

-----4 – A identificação de cada espaço, e demais materiais de comunicação, é da responsabilidade da Organização. -----

-----**Artigo 6.º**-----

-----**Produto Rei**-----

----- 1 – Para participar na secção Produto Rei serão convidados todos os produtores cuja produção se enquadre no produto rei promovido pelo evento. -----

-----2 – A secção Produto Rei terá um espaço dedicado no Mercado Municipal, sendo facultada a cada participante uma mesa de madeira.-----

-----3 – A organização e gestão de cada espaço dos expositores do Produto Rei, será da responsabilidade de cada produtor.-----

-----4 – A identificação de cada espaço, e demais materiais de comunicação, é da responsabilidade da Organização. -----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Além-Fronteiras**-----

----- 1 – Para participar na secção Além-Fronteiras serão convidados, a cada mês, alguns produtores das províncias raianas espanholas (nomeadamente das províncias de Salamanca e Zamora), cuja produção principal seja o produto rei em questão. -----

-----2 – A secção Além-Fronteiras terá espaço dedicado no Mercado Municipal, sendo facultada a cada participante uma mesa de madeira. -----

-----3 – A organização e gestão do espaço destes expositores, será da responsabilidade de cada produtor. -----

-----4 – A identificação de cada espaço, e demais materiais de comunicação, é da responsabilidade da Organização. -----

-----**Artigo 8.º**-----

-----**Tasquinhas**-----

----- 1 – Para a secção das Tasquinhas serão admitidas todas as associações do concelho que pretendam confeccionar comida no âmbito destes eventos. -----

----- 2 – Par cada evento, serão selecionadas duas associações de acordo com o seguinte procedimento:-----

----- a) Nos meses que antecedem o início do ciclo de eventos anual, cada Freguesia ou União de Freguesias identificará Associações localizadas na sua área de jurisdição para cada um dos eventos mensais;-----

----- b) Mediante a disponibilidade apresentada, a Organização reserva-se o direito de selecionar duas associações por mês, de forma a que a participação de todas as associações inscritas seja o mais equitativa possível.-----

----- 3 – Cada Associação terá a obrigação de confeccionar, pelo menos, um prato ou uma sobremesa cujo ingrediente principal seja o Produto Rei do evento, e que deverão preferencialmente ser confeccionadas de acordo com receitas tradicionais locais.-----

----- 4 – A secção das Tasquinhas ficará num espaço dedicado no Mercado Municipal, e a cada Associação participante, por evento, será facultado um espaço, com pontos de água e eletricidade.-----

----- 5 – A organização e gestão deste espaço será da responsabilidade de cada Associação.

----- 6 – A identificação de cada espaço, e demais materiais de comunicação, é da responsabilidade da Organização.-----

----- **Artigo 9.º**-----

----- **Montagem e desmontagem**-----

----- 1 – Os trabalhos de montagem e decoração podem ser iniciados a partir das 9 horas do dia do evento, podendo ser solicitada à Organização, de acordo com a respetiva disponibilidade, a disponibilização de outro horário para o efeito, na véspera do evento.

----- 2 – A desmontagem deverá ser efetuada no final do evento.-----

----- 3 – A Organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danos dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem.-----

----- **Artigo 10.º**-----

----- **Apoio da Organização**-----

----- A Organização terá um secretariado e técnicos disponíveis para qualquer questão, funcionando como receção, ininterruptamente, durante o horário de funcionamento do evento.-----

----- **Artigo 11.º**-----

----- **Segurança e limpeza**-----

----- 1 – Durante o horário de cada evento, a vigilância e cuidado com o material de cada stand e áreas livres é da exclusiva responsabilidade do próprio participante, bem como

quaisquer perdas ou danos que eventualmente se possam verificar nas instalações ou produtos expostos. -----

-----2 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos que se possam verificar nos stands, mostruários, produtos expostos, materiais, artigos, propriedades ou artigos pessoais. -----

-----3 – A limpeza do stand compete aos participantes. -----

-----4 – A limpeza do recinto é da responsabilidade da Organização. -----

-----**Artigo 12.º** -----

-----**Decoração e iluminação**-----

-----A decoração dos expositores são da total responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura nem serem aplicados materiais ou quaisquer outros elementos que possam danificar os locais de exposição. -----

-----**Artigo 13.º** -----

-----**Outras disposições**-----

-----1 – Os participantes são obrigados a respeitar o horário e o período de funcionamento dos eventos. -----

-----2 – Os participantes serão responsabilizados por quaisquer danos ou deterioração verificada nos respetivos expositores. -----

-----3 – Os participantes não poderão ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço sem prévia autorização da Organização. -----

-----4 – A Organização não se responsabiliza por acidentes naturais ou outros que possam ocorrer durante a montagem, desmontagem e o período de realização dos eventos. -----

-----6 – O ato de aceitação de participação obriga os participantes a respeitarem e a cumprirem na íntegra as regras das presentes normas. -----

-----**Artigo 14.º** -----

-----**Imagem**-----

-----A Organização, durante os dias dos eventos, irá captar imagens e vídeos para divulgação e promoção, com os espaços dos participantes a poderem aparecer nessa captação. ---

-----**Artigo 15.º** -----

-----**Práticas comerciais**-----

-----1 – São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor. -----

-----2 – Os participantes devem afixar, de modo legível e visível ao público em geral, os preços dos produtos expostos. -----

-----**Artigo 16.º** -----

----- **Normas de segurança** -----

----- 1 – A Organização implementará dispositivos de segurança e proteção contra incêndios nos recintos, devidamente identificados. -----

----- 2 – Todos os participantes instalados no recinto do evento deverão respeitar as seguintes disposições: -----

----- a) Nunca ocupar as vias de acesso e circulação, a fim de garantir o acesso de veículos de socorro e Organização sempre que necessário. -----

----- b) Ter na sua posse extintores de incêndio caso utilizem algum sistema de fogo ou aquecimento. -----

----- **Artigo 17.º** -----

----- **Obrigações dos participantes** -----

----- Os participantes estão obrigados a: -----

----- a) Cumprir integral e estritamente as disposições presentes no documento das normas de participação e funcionamento; -----

----- b) Executar, de forma atempada, os trabalhos necessários à instalação dos expositores previamente à abertura de cada evento -----

----- c) Proceder à abertura e ao encerramento do seu espaço, de acordo com o horário suprarreferido. -----

----- d) Não ocupar o espaço público ou espaços de venda que não aqueles que lhes foram atribuídos. -----

----- e) Manter limpo e arrumado o espaço atribuído, bem como o espaço circundante.

----- f) Tratar de forma respeitosa todos os intervenientes em cada evento, nomeadamente os participantes, clientes, colaboradores, Organização e visitantes. -----

----- g) Dar sempre conhecimento de qualquer anomalia verificada no recinto à Organização;

----- h) Depositar todo o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no recinto. -

----- **Artigo 18.º**

----- **Inspeção** -----

----- A fiscalização e inspeção do cumprimento dos dispostos no presente documento, assim como todas as normas de segurança inerentes ao funcionamento do evento, competem aos membros da Organização, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades.-

----- **Artigo 19.º** -----

----- **Infrações** -----

----- 1 – Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que no caso for aplicado, sempre que se verificarem infrações às disposições contidas neste documento, a Organização poderá determinar o encerramento e retirada das instalações do infrator. -----

-----2 – A determinação do encerramento de instalações e de desocupação, quando declarada nos termos previstos, não dá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, por parte do Município. -----

-----**Artigo 20.º** -----

-----**Dúvidas e Omissões** -----

----- A resolução de todas as dúvidas e omissões que surjam na aplicação ou na interpretação das disposições do presente documento, são da total competência da Câmara Municipal, com base em informação circunstanciada da Organização. -----

-----**Artigo 21.º** -----

-----**Publicação**-----

----- As presentes Normas de Participação e Funcionamento encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município (www.cm-fcr.pt).-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de questionar, se a participação dos produtores nesta feira vai implicar custos. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que a participação dos produtores nesta atividade não vai levar a aplicação de quaisquer taxas. -----

----- A Feira de Saberes e Sabores é da responsabilidade do Município com a colaboração das Juntas de Freguesia e Associações do Concelho, que em conjunto pretendem divulgar os produtos endógenos e dinamizar a economia local. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 100/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Escalas de Turnos das Farmácias do Município para 2024 – Emissão de Parecer.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 100/2023 – PCM/Mandato 2021-2025, referente às Escalas de Turnos das Farmácias do Município para 2024 – Emissão de Parecer, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

----- A Administração Regional de Saúde da Região Centro (ARSC) solicitou ao Município a emissão de parecer relativo à proposta de mapa das escalas de turnos das farmácias do Município para o ano de 2024, conforme expediente que se anexa à presente proposta; -

----- Para efeitos de análise e recolha de contributos, foi promovida uma reunião com os representantes das Farmácias envolvidas, na sequência da qual foi manifestada a respetiva concordância na escala proposta, bem como que a mesma se apresenta equilibrada; ---

----- Pelos Serviços de Ação Social foi elaborada a competente Informação, também anexa à presente Proposta indicativa da disposição por dias de semana, meses e feriados das escalas,

concluindo-se igualmente pelo não impedimento à emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal; -----

----- - O parecer solicitado é competência da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na atual redação, e do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, devendo ser emitido até 30 de outubro de cada ano; -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 a emissão de parecer favorável à Proposta de Escalas de Turnos das Farmácias do Município para 2024 remetida pela ARSC e anexa à presente Proposta.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 101/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Receção Definitiva – Liberação de Caução referente à empreitada de “regeneração Urbana – Requalificação da Av.ª Combatentes do Ultramar”.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 101/2023 – PCM/Mandato 2021-2025, referente à Receção Definitiva – Liberação de Caução referente à empreitada de “regeneração Urbana – Requalificação da Av.ª Combatentes do Ultramar”, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que;** -----

----- **1** – No dia 28 de julho 2023 foi realizada vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia, onde ficou descrito em auto que a empreitada **“Regeneração Urbana – Requalificação da Av.ª Combatentes do Ultramar”** se encontrava em condições de ser recebida definitivamente, (conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta); -----

----- **2** – Foi retido para efeitos de caução/garantia da empreitada o montante total de 1 957,46€, referente a 10% do valor do único auto de medição, conforme consta da distribuição interna MyDoc nr. 9733 de 13/07/2023; -----

----- **3** – Daquele valor foram já libertados 90%, conforme informações anexas; -----

----- **4** - Nos termos do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, poderá ser liberada a percentagem final de 10% do total da caução retida, corrigida dos arredondamentos efetuados, a que corresponde o valor de 195,74€ através de precatório cheque. -----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar, receber definitivamente a referida empreitada e restituir por precatório cheque o valor de 10% da retenção anteriormente efetuada, à empresa Viverina, Lda., nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----